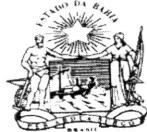


Câmara Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640-1309

Decreto N° 004 de 11 de maio de 2017

Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro
 Conjuntamente com o Presidente da Câmara
 A movimentar contas em estabelecimentos
 Bancários no Município de Presidente Dutra
 Bahia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, estado da Bahia, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao tesoureiro Cristiano Durães de Souza, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, Oberdan Machado Alves, movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada a Câmara Municipal CNPJ 00.457.775/0001-90.

Artigo 2º - A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de depósitos;
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV. Retirar cheques devolvidos;
- V. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VI. Assinar a apólice de seguro;
- VII. Efetuar resgate e aplicações financeiras;
- VIII. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- IX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- X. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público;
- XI. Encerrar conta de depósito;
- XII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviço

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos de contas correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 11 de maio de 2017

Oberdan Machado Alves
 Presidente

C/C DA CÂMARA MUNICIPAL: 43.952-5